

Processo 098/25

10/11/2025

De: **Zilvani Guimarães**
De: **Unidade Gestora de Licitações e Contratos**

Setor: **Secretaria Municipal de Saúde**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e mão de obra, instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mongaguá.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise das impugnações apresentadas pelas empresas Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Sociedade Limitada Unipessoal EPP e Kimenz Equipamentos Ltda, protocoladas às fls. 154 a 164, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025.

As impugnações tratam de pedidos de ajustes nos documentos de habilitação técnica e de regularidade, voltados à segurança e à qualificação das empresas participantes.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A empresa Peliserv requereu a inclusão, entre os documentos de habilitação, de:

- Certificado de Registro no CREA da empresa e de seu responsável técnico;
- Autorização de funcionamento e licença de funcionamento emitidas pelos órgãos competentes.

A empresa Kimenz, por sua vez, solicitou:

- Inclusão do Certificado CREA da empresa e de seu responsável técnico;

- Inclusão da exigência de alvará de funcionamento emitido e/ou Licença Sanitária, admitindo-se protocolo de renovação, quando aplicável;
- Inclusão da vistoria técnica prévia obrigatória ou facultada, ou, alternativamente, declaração formal de conhecimento das condições de execução do serviço.

As solicitações foram analisadas pelo setor técnico, sendo consideradas pertinentes, uma vez que o objeto da licitação envolve serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, os quais exigem comprovação de responsabilidade técnica e registro no CREA, conforme normas do CONFEA/CREA.

Ainda, o exercício da atividade está sujeito à fiscalização da Vigilância Sanitária, demandando a autorização de funcionamento e a Licença Sanitária ou seu protocolo de renovação.

E por fim, a exigência de declaração formal de conhecimento das condições e local de execução do serviço é suficiente para garantir a ciência plena da contratada quanto às condições operacionais, não sendo necessária a realização de vistoria técnica prévia.

Assim, os ajustes sugeridos reforçam a segurança jurídica e técnica da contratação, sem restringir a competitividade entre os licitantes.

III. CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, acolhem-se as impugnações apresentadas pelas empresas Peliserv Equipamentos e Serviços Odonto-Médicos Ltda EPP e Kimenz Equipamentos Ltda, determinando-se a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, para inclusão das seguintes exigências:

- (i) Certificado de Registro no CREA da empresa licitante e de seu responsável técnico;
- (ii) Autorização e Licença de Funcionamento da empresa, emitidas pelos órgãos competentes;



-
- (iii) Licença Sanitária, observadas as disposições da ANVISA, admitindo-se o protocolo de renovação quando aplicável;
- (iv) Declaração formal de conhecimento das condições de execução do serviço e do local de realização, assumindo a licitante integral responsabilidade por eventuais incorreções no preço decorrentes de sua omissão.

Determina-se o encaminhamento dos autos à Unidade Gestora de Licitações e Contratos, para as providências de retificação do edital, republicação e readequação das datas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,


Zilvani Guimarães

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá/SP